

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO-SABBAUD 14 DE JANEIRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

São agentes do novo jornal em Paris, os Srs. Amedée Prince & C., successores de Gallien & Prince.
36 Rua Lafayette 36

CORREIO TERRESTRE
PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lagos—7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Cannes-Vieiras—5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.
Para Lagos—5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 11, 16, 21 e 26.
Para Theropolis e Santa Izabel—todas as segundas-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz (também malas para S. Miguel, Camboriá, Fijenas e Ilapocoroy, O de Lagos—para S. José, Santa Theozia, Angelina, S. Joaquim da Costa de Serra Coritibanos e Campos Novos, O de Cannes-Vieiras—para Santa Antonia, Lagoa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão, O da Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imarué.

SECÇÃO POLITICA

Garantias suspensas

Estamos em estudo do sitio, de garantias suspensas e governados dietatorialmente por um presidente, a que nenhum outro lhe leva as lampas na carreira vertiginosa em que vai, de abusos, e do mais cynico desrespeito á lei.

Ahi está para proval-o, ainda mais uma vez o que affirmamos, o acto de *transferecia*, de professores effectivos e vitalicios, de que hontem deu noticia o jornal official.

S. Ex. poz de lado as disposições que regem o caso, calcando nos pés o Regulamento de 21 de Fevereiro de 1881, com o mais solenne desprezo.

Para que se não diga que declamamos, levantando castellos de accusação, sem base segura, ahi vão, em sua integra, os artigos do regulamento infringidos pela presidencia.

Art. 38. A vitaliciedade garante ao professor a *perpetuidade* e *inamovibilidade* na cadeira, salvo o caso de condemnação por crime sujeito á pena de prisão e irregularidade de conducta, provada por offensa á moralidade,

aos bons costumes e á decencia publica.

Neste artigo o legislador firma a regra prohibitiva da remoção ou *transferecia*, cujos effectos são os mesmos, indicando os casos em que ella se pode dar,—sentença condemnatoria de prisão ou provada irregularidade de conducta.

No art. 41 diz ainda o regulamento:—« O professor *effectivo* poderá ser removido, quando o « bem do ensino o exija », e tambem o *vitalicio*, quando tornar-se notoriamente prejudicial á marcha da instrucção.»

Em seguida, nos artigos 42 e 43 estabelece o processo previo sem o qual—expressamente declara: « não poderá dar-se a remoção, isto é, sem audiencia do professor, para o que lhe marca o praso de 15 dias, praso que pôde ser prorogado até 30 dias a requerimento da parte interessada, pela presidencia, ouvido o Director e o Conselho.

Eis as disposições terminantes que o Sr. Dr. Rocha, annullou com um simples traço de penna!

S. Ex. sem que «o bem do ensino o exigisse» removeo a seu talento professores *effectivos*, e, ainda mais, removeo professores *vitalicios*, sem que a permanencia destes, na localidade, se tornasse «notoriamente» prejudicial á marcha da instrucção, dispensando com relação a todos, o processo previo estabelecido no regulamento!!

Os professores «transferidos», foram tomados de sorpresa e do dia para a noite, viu-se inopinadamente despojados de suas cadeiras, que aliás conquistaram por concurso, pelo tempo de serviço e pela acquisição de um titulo de vitaliciedade.

Mas, que razão de ordem publica, que conveniencia do serviço, aconselharia taes *transferecias*?... Não sabemos.

Onde está o Sr. Director da Instrucção Publica, que não teve a necessaria honbridade e coragem civica para oppôr-se a tão flagrante infracção do regulamento de sua repartição, e ao mesmo tempo, a tão monstruoso

attentado contra direitos adquiridos de seus subordinados, de quem é o protector legal? ..

Ninguém o vê!.. Não teria S. Revma. razões sobejas para, ao menos, apontar á presidencia os inconvenientes que resultam para a instrucção, de *transferecias* e substituições de professores?

Que só nas hypotheses do regulamento podiam ellas dar-se, legalmente?

Não sabe S. Revma. que, alem das interrupções no trabalho diario, as *transferecias* de professores alteram o systema de ensino até ali seguido pelo que deixa a escola, por um outro methodo, de novo iniciado, e que pode ser melhor ou peor?

Que devem pesar no animo da administração, para decretar taes medidas, certas conveniencias de ordem particular, como a da confiança que o mestre inspira á população do lugar onde funciona a escola?

Que taes *transferecias* devem determinar o decrescimento da matricula e frequencia da escola, affectando assim o interesse da instrucção na localidade?

Infelizmente S. Revma. de nada se lembrou e S. Ex. fez o que quiz, e fará ainda o que quizer!

Não é sem razão de ser, que o Sr. Dr. Rocha é o unico presidente da formada de 1885, conservado ainda pelo Sr. Cotegipe—o inaugurador do governo absoluto d'este pobre paiz.

NOTICIARIO

Publicamos, hoje, um editorial da Camara Municipal sobre os impostos municipaes, que foram creados pela lei n. 1178 de 10 de Dezembro proximo findo, cuja arrecadação será feita no corrente exercicio, a contar do 1.º do corrente até 31 de Dezembro proximo futuro.

Chamamos para elle a attenção de todos os interessados.

Foi demittido, por acto de 12 do corrente, o cidadão Henrique Carlos Watson do

cargo de Promotor Publico da comarca da Laguna, e nomeado para o mesmo cargo o bacharel Mario Augusto Brandão de Amorim.

Foi removido a seu pedido a professora publica D. Candida Benedicta das Neves, da escola da freguezia de Cannesviciras para a do arraial das Capoeiras.

O Sr. conselheiro Morcira de Barros libertou no dia 4 do andante, todos os seus escravos.

A manhã publicaremos a noticia que dão o respeitavel collega da corte, o Paiz, sobre esse grande acontecimento.

João Valgean em Londres

Foi preso em Londres um individuo por ter furtado umas camisas que estavam dentro da loja de uma bruideira, indo acto continuo vendol-as.

O preso declarou ebamar-se William Talbot, ser operario sem trabalho, e acrescentou:

— Tenho em casa a mulher e os filhos a morrer á fome; foi para lhes dar uma fatia de pão que roubei. Perdoem-me. A fome e a miseria fizeram de mim um criminoso... Se os senhores vissem suas mulheres e seus filhos, banhados em lagrimas, pedirem-lhe pão, e os senhores não tivessem nada para lhes dar!..

Estas palavras impressionaram vivamente a auctoridade, e, mandando-se um agente policial a casa de Talbot, reconheceu-se que era inteiramente exacta a confissão do desgraçado. N'uma loja humida e infecta, uma mulher, seminda, acocorava-se a um canto olhando imbecilmente para umas creanças que estavam a morrer de inanicação...

O chefe de policia mandou prestar soccorros áquella desgraçada familia; e, com viva magoa que bem se lhe lia nos olhos, enviou o infeliz ao tribunal.

Talbot, submettido a julgamento, repetiu a sua confissão, mas como a justiça

é inexoravel, o desventura-do artista, que rouboa para matar a fome a seus filhos, foi condemnado a 25 dias de trabalhos forçados.

A bengalla de D. João VI

Conta a «Novidades» de Lisboa:

«Andava a caça um homem dos arrabaldes de Coimbra e achou uma pedra de que gostou. Levou para casa e reparou que luzia de noite.

Lembrando se talvez dos contos das «Mil e uma noites» mostrou-a a um curives, que lhe disse não prestar para nada, e a outro que a alcunhou de «mina nova», e pela qual offereceu 40\$000.

O homem desconfiou do caso e levou consigo para o Porto, onde lhe disse outro curives.

— O primeiro que voce-mocê consultou era tolo e o segundo ladrão. Esta pedra é um brilhante que não tem preço. Vê toda essa ruína?

Pois quantas casas e lojas ella tem não lhe pagariam o seu valor.

Parece que havia então uma lei, em virtude da qual pertenciam ao rei as pedras preciosas que appareciam.

Houvesse-a ou não o brilhante foi mettido n'um saquinho de veludo e levado a D. João VI que ao novo Aladino pediu-se o que quizesse pelo seu presente.

Que havia de pedir o tolo? Ser vice-rei da India? Embaixador da Russia? Qual historial pediu para ser capitão-mór na sua terra!

O brilhante servio de castão á bengalla de D. João VI. Pelo mesmo preço ficaria com quantos mais lhe levasssem.

O sr. Wilson

O tristissimo incidente Wilson, que custou á França o sacrificio do seu illustre e integro presidente, foi aproveitado pelas «cogras», que se desforraram logo com aquelle «genro» de todas as anedoctas, annexas e trocadilhos, e tudo quanto o espirito maligno dos genros tem imaginado e escripto contra ellas.

As ultimas folhas de Paris

os dão noticia de que pelas ruas da grande cidade, só se ouvia a gritaria dos galopins a apregoar nova canção — Ah! quel malheur de avoir un gendre! e a entarem como amostra algumas coplas.

A canção é a politica, mas a vingança é a sogra.

O amor da popularidade

Pouco antes de morrer, o insigne novelista Balzac, conversando com alguns dos seus amigos sobre glorias litterariass, contou-lhe o seguinte anedocta da sua propria vida.

Achando-se na Russia, foi convidado a jantar em casa do principe Nicolas Nadylof, grande conhecedor da litteratura franceza e entusiasta admirador do seu hospede.

No meio do jantar, notando o principe que Balzac, cujo appetite, que não era grande, tinha comido com mais gosto um dos pratos, disse ao criado que servia á mesa: «Sirva deste prato outra vez o sr. Balzac.

O criado, em vez de o servir, deixou cahir no chão a travessa que se fez em mil pedacos.

Imediatamente se voltaram para elle todos os commensaes, vendo que olhára a Balzac com uma expressão de admiração.

—O que é que te succede? perguntou bruscamente o principe.

—Perdão, senhor, mas não pude evitar um movimento de surpresa ao saber que tinha a honra de servir o sr. de Balzac.

—Mas como o conheces tu? —Ah! senhor! tenho lido as suas novellas.

Nunca, dizia Balzac aos seus amigos, tinha chegado

aos meus ouvidos em forma mais bella e embriagadora a gloria litteraria. senti-me vaidoso vendo que era eu quem motivava aquelle enthusiasmo ao criado, russo, e jamais na minha vida esqueci a deliciosa sensação de amor proprio, que foi talvez o primeiro e o ultimo da minha vida.

CONSELHO

Afirma o Dr. Ratier que o melhor meio de preparar o café é o seguinte: tomen-se 150 grammas do precioso grão, convenientemente torrado e moído, e dissolva-se em dois copos d'agua o deixo-se ficar á noite inteira, tendo o vaso que contiver a infusão. No dia seguinte ode-se com precaução e deite-se em uma garrafa competentemente arrolhada.

Uma colher dessa infusão é o bastante para uma xícara de leite quente; um terço misturado em dois terços d'agua fervendo fazem um café de gosto e cor admiráveis.

Segundo o celebre Dr. Ratier, o café assim preparado não perde nenhuma das suas qualidades, nem é prejudicial.

SECÇÃO LIVRE

Po'lor absoluto

As leis do nosso paiz, por ora, ainda não chegaram a pontos do homem que por natureza nasceu livre, ser subjugado a vontade de qualquer outro; pelo contrario, hoje em dia procura-se libertar aos pobres captivos que vivem no carcere maldito da escravidão.

São dirigidas estas palavras no Sr. ... por querer forçar aos trabalhadores italianos do atterro da rua do Menino Deus que estão sob seu dominio quanto a fiscalização da obra, a comerein na casa de uma sua protegida italiana de nome Rosa, que fornece comidas, pelo que foram aquelles pobres homens, que vieram d'essas colonias d'alem, afim de ganharem com o suor de seus rostos, o pão para

se alimentar, post-se fica do trabalho.

O motivo é duplo: os ditos italianos estavam hospedados n'uma casa de pasto, onde a commilha era mais barata e as acommodações melhores.

Que escândalo! Desterro, 13 de Janeiro 1888. Um Desterrense.

Recordai bem esta Circunstancia

Que a reconhecida pureza do Oleo do Fígado de Bacalhão, de Linnman & Kemp, o colloca n'uma posição muito alem de todos os mercados do mundo.

Este pois um assumpto do maior importe para os doentes.

Como um meio de curar as tosse obstinadas, de sarar os pulmões inflamados e tuberculosos, de atalhar a consumação do fígado, de allivar as affeições bronchias de restabelecer as forças e a saúde do systema vital; não ha por certo nenhum remedio conhecido na sciencia, que tenha produzido tantas maravilhas.

A bem merecida reputação do Oleo de Fígado de Bacalhão, com o mais grandioso dos remedios modernos, achar-se-ha já destruida pelas vis imitações fraudulentas que se empalma aos poucos desconfiados se não o houvesse salvado da deshonra este artigo fresco, puro e incomparavel, preparado e vendido dobaixo da garantia de pessoas d'uma respeitabilidade reconhecida.

Tendo isto na lombraça, estabelec seguros de obter o legitimo Oleo do Fígado de Bacalhão, de Linnman & Kemp, o qual se acha á venda em todas as partes do mundo, nas principais lojas de drogas e boticas.

rente até 31 de Dezembro proximo futuro:

TABELLA A

Taxas sobre vehiculos para transporte avulso, parcial e temporario:

- N. 1. — Por hiato ou lanchão que não manifestar ... 20\$000
Por lancha ... 15\$000
Por bote ... 10\$000
Por canoa de aluguel ... 4\$000
Deste imposto ficam isentas as embarcações occupadas com o serviço da passagem do Estreito, no actual exercicio.

N. 2. — Sobre vehiculos com rodas, na Capital, a saber:

- Com 4 rodas para o serviço particular ... 15\$000
Com 2 rodas, idem ... 8\$000
Carrros do aluguel, de qualquer especie, puchados por animaes ... 30\$000
Puchados á mão o Carrinhos de serviço ... 6\$000
Carrros, carroças e carretões de 2 rodas ... 15\$000
Excepção: os carrros empregados no serviço exclusivo da lavoura.

TABELLA B

Taxas sobre industrias e profissões:

N. 1. — Escriptorios commerciaes ou quaesquer outros, agencias ou depositos não especificados na Lei ... 10\$000

N. 2. — Agentes, caixeiros ou propostos e associações ou companhias de seguros maritimos ou terrestres, estabelecidos fóra da provincia, ainda que aquellos residam nella ... 30\$000

N. 3. — Idem de companhias de seguros de vida, idem ... 40\$000

N. 4. — Licenças para aberturas de casas de negocio na capital:

- Casa de joias ... 200\$000
Idem de 1º ordem ... 50\$000
Idem de 2º ordem ... 30\$000
Casas de 3º ordem ... 12\$000
Idem de 4º ... 6\$000
Idem importadoras ... 100\$000
Padarias ... 30\$000
Imposto annual sobre as mesmas casas de negocio:
Casas de pasto, hotéis, casas de

bebidas, cafés, armazens de commestiveis e confeitarias ... 30\$000
Casas ou lojas de fazendas a retalho, de roupas feitas, de modas, do armario, de livros e papel, de papéis pintados, pharmacias, drogarias, bugarias, ferragens, depositos de generos e casas de leilão publico ... 30\$000
Engenhos de serra, fabricas de corveja, lojas de charutos, cigarros e preparo de fumo, refinaciones e cortumes ... 50\$000
Oliarias, fabricas de sal, de vinagre, de destilar aguardente, de licoras, sabão, velas, pilar arroz, e mizer café e quaesquer outras ... 30\$000

Casas de vender madoira ... 30\$000

Se occuparem espaço permanente nos caes ou nas praças ... 50\$000

Forrarias, alfaiatarias, sagatarias e quaesquer outras officinas, para supprimento do commercio em grosso ou a retalho ... 6\$000
Typographias e lithographias ... 6\$000

Casas para retratos do photographias, embroyto ou qualquer outro systema, excluidas as officinas de pintura a oleo ... 30\$000

Cartorios e escriptorios de advogados, solicitadores, medicos e pessoas que deem consultas de qualquer especie ... 6\$000

Os profissionais, que não tiverem escriptorio separado da residencia, entende-se que o tem na propria casa. ... 4\$000

Todas as casas de negocio não especificadas ... 4\$000

N. 6. — Sobre pessoas que venderem bilhetes do loteria não extrahida na provincia ... 40\$000

N. 7. — Anucladores de navalhas, facas, thesouras etc. ... 5\$000

N. 8. — Açugue ou talho em que se exponha á venda carne de vacca, de porco ou de carneiro ... 12\$000

N. 9. — Sobre casas de quitanda inclusive as que venderem comida feita dentro do mercado, permitido pagar em semestres ... 25\$000

N. 10. Quitandeiros que venderem nos vãos das columnas do mercado da capital, e todos os que assentarem negocio no mesmo mercado, ainda que o façam na parte exterior, que não tem negocio fixo ... 2\$000

N. 11. — Nos demais lugares ... 1\$000

N. 12. — Bombeiros, assim consi-

EDITAES

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta Capital faz saber que, pela Lei n. 1178 de 10 de dezembro proximo findo foram creados os seguintes impostos municipaes, cuja arrecadação será feita no corrente exercicio á contar do 1º de cor-

FOLHETIM (2)

NUPCIAS IDEAES

(CONTOS DA CAROCHINHA)

Fingi que não sabia que se tratava de uma simples colheita de flores, approximei-me e disse-lhe:—O objecto que perdeu e que em vão procura será este?

Ao mesmo tempo, offereci-lhe um anel de prata, que tirara do dedo; mandara-o fazer, havia um anno, no intuito de presentear com elle a noiva por mim escolhida.

Calcule-se a minha surpresa ao ouvir-lhe esta resposta: —Esse mesmo!

E pegando no anel, com um gesto rapido, enfiou-o no anular da mão esquerda; em seguida fugio, levantando o véo como uma andorinha.

Fiquei só no campo. Julgarme-hia victima de um sonho, se não se houvesse espalhado no ar-se perfume dos cabellos soltos e se eu torno de mim as florinhas, tocadas pelos seus

dedos não exhalassem um novo e estranho aroma, como outras tantas caçoilas cheias de nardo de ambar e de iris.

Como eu era nesse tempo o joven principe de um magnifico reino, mandei proclamar a todos de clarim, pelos meus arautos vestidos de encarnado e vermelho como os papagaios do Brazil, que o meu coração e o meu throno pertenceriam sem contestação áquella que nie apresentasse certo anel de prata.

Imagine-se que revolução produziria esta nova no paiz! As hospedarías não chegavam para alojar a multidão de meninas, vindas das cidades, das aldeias, das montanhas, e dos valles na esperança de subir ao throno. Umaz eram descendentes de raças nobres, illustres e pomposas nos seus vestidos de setim velhudo nacarado, reclinadas em liteiras conduzidas por negros africanos; outras eram simples filhas de negociantes, escoltavam-us grandes saccos cheios de cacudis; estas

esperavam atrahir-me pelo brilho do seu dinheiro, pois todos sabiam que eu tinha odiosamente esbanjado os rendimentos do Estado, para pôr esporas de ouro aos meus gallos de combate e collares de perolas ás rolas do meu viveiro.

Appareceu tambem um grupo de mendigos, caminhando com os pés descalços.

Por essa epocha queixaram-se os onrives de varios roubos de aneis; os aneis desappareciam—lhe das vitrinas sem elles saberem como!

Mas entre tantos aneis, não achei o anel de prata dado á noiva invisivel, e entre tantas mulheres bonitas, filhas de titulares ou filhas de negociantes, calçadas de borzeguins de ouro ou descalças, não encontrei a creança rosada e loira, que viria uma manhã de Abril, no meio da campina esmaltada de flores.

Cheio de dôr entreguei a minha corôz a um dos meus parentes, que sempre a cubicava, e que é da support que não

tardasse a assassinar-me para obtel-a.

Vestido como um pobre vagabundo, apoiando-me a um bordão de peregrino, comeci a correr terras, na esperança de encontrar a minha noiva.

Seria demasiado longa a descripção de todos os paizes que atravessei. Assentei-me na neve e dormi nas flores. Vi mares mais vastos e azues do que o céo, areaes infinitos, tão doirados e tão luminosos que dir-se-hia serem feitos de uma poeira de estrelas. Mas nem no pallido Norte, nem no fulgurante Sul, nem nas cidades, nem nos oasis onde as raparigas conversam á roda do poço, tendo sobre os hombros a bilha de barro, me foi dado tornar a ver a formosa menina que tinha no dedo o meu anel de prata. De sorte que uma tarde, depois de bastantes dias e noites, de longos annos, já entrado na velhice, o coração desesperado e a cabeça caída sobre o peito,—a minha cabeça grisalha, coberta com o meu grande chapéo de mendigo,—assentei-me em ci-

ma de uma pedra, ao voltar uma estrada exclamando:

—«E' pois certo que não tornarei a ver-te, a ti unico ente que amei e amo? Ah! quantas mulheres encantadoras, de olhar suave e bocca affectuosa, sorrriem ao beijo e não o repellim! Mas são só os teus labios que eu desejo! Eu sou a abelha que só quer uma rosa e a borboleta que pousa em um só lyrio. Ai de mim! não possue nem o lyrio e nem a rosa!»

As minhas queixas resoaram durante toda a noite.

De subito, uma pequenina fada desceu de uma arvore e disse-me:

—Pobre homem! em vão procurarás na terra aquella que é semelhante á chimera dos primeiros dias de abril. Mas consola-te, vel-a-has uma dia, mais bonita do que nunca. Approximar-se-ha de ti, como a significação de um sonho animado e tu beijarás no seu dèdo o querido anel nupcial.

—Onde me será dado fruir essa ventura?

(Continúa.)

lerados os que compram para revender no mesmo município, animal, cortado ou em pé, seja qual for o numero de cabeças 30\$000
 O pombeiro só pagará no município onde vender.
 N. 13. Mascate de joias 300\$000
 Deito que só vender fazidas 50\$000
 Si o fizer em cargueiros, carros, ou embarcações 100\$000
 Sobre o que vender objectos do folha de Flandres, do cobra, galvanismo, ou vender calçado, figuras de gesso ou de qualquer outra massa ou do podra 30\$000
 Os mascates, que do envolta com outras fazendas, venderem joias, pagará o imposto de mascate de joias e não o de fazendas.
 N. 14.—Sobre cada assalariado para o côrto de madeira e sobre os rachadores das matas 10\$000

TABELLA C

Taxas sobre casas de jogos divertimentos publicos esportaculos e exhibições publicas:

N. 1.—Sobre casas que tiverem um bilhar 20\$000
 De cada um mais que tiverem 10\$000
 N. 2.—Sobre casa ou chacara onde houver jogo do bola, pólla ou qualquer outro 10\$000
 N. 3.—Sobre casa onde houver jogo de vispora 350\$000
 N. 4.—Sobre ronhedeiros do gallos, quer publicos, quer particulares 150\$000
 N. 5.—Sobre cada carreira do cavallos 30\$000
 N. 6.—Sobre esportaculos gymnasticos, equestres etc. em praças publicas, até tres mezos 100\$000
 Depois d'osso tempo será reduzido a metade o imposto da nova licença 20\$000
 Por um só esportaculo
 N. 7.—Exposiçõe de dioramas, panoramas, lanternas magicas, figuras de côra 25\$000
 N. 8.—Baillos publicos, exceptuados os das sociedades particulares que não recoborem entradas e tiverem estatutos legalmente approvados 6\$000
 N. 9.—De cada realojojo ou harpa, que tocar pelas ruas o casar particulares mediante esportula 10\$000
 N. 10.—Por turma de musicos ambulantes 10\$000
 N. 11.—Pela exhibiçõe de animaes pelas ruas 10\$000
 N. 12.—Representaçõe theatraes ou outros esportaculos publicos por artistas dramaticos ou cantores, pelo tempo de 3 mezes 90\$000
 Nova licença terá o mesmo valor.
 Para um só esportaculo 10\$000

TABELLA D

Rendas e taxas prediaes e territoriaes

N. 1.—Alugueis de predios municipaes.
 N. 3.—Arrendamentos, fóros e laudomios.

N. 4.—Sobre kiosques portatils 50\$000
 N. 5.—2 % sobre o valor das rendas de terrenos que não pagarem laudomios á Fazenda Leal, á Provincial ou ás municipiaes.
 N. 6.—1\$000 réis annuaes por posse do terras que não esteja registrada na Camara Municipal em vista de titulo provisório, definitivo ou escriptura legal.
 A) As Camaras designarão para essa registro o prazo de tres mezos improrogaveis.
 B) Não consideração registraveis os terrenos a respeito dos quace não se apresentarem titulos legalizados, sendo insufficiente a simples declaração de posse, traspasso ou documento de compra de beneficentarias.
 C) A' quelles que, por ignorancia provada, não o poderem fazer dentro dos tres mezos, será permitido, a juizo e por acto da Camara, fazel-o no mez seguinte, contado dia por dia, pagando com tudo metade do imposto em relação ao tempo em que tiverem estado em falta.
 D) As Camaras, no ultimo mez do anno, convidarão publicamente a effectuarem o registro á quolles que o não tiverem feito, o bem assim os novos possuidores.
 E) Não se excluem o' es colonias não legalisad
 F) O registro dos novos possuidores de terrenos registrados pagará \$1000 réis no acto, e nada mais.
 N. 8.—Licenças para edificaçõe, alteraçõe, demoliçõe, tapagens e andaimes nos predios ou suas dependencias, 5\$000.
 N. 9.—200 réis por metro linear do terrono não cercado ou murado dentro do perimetro da cidade.
 N. 10.—200 réis por metro quadrado de terrenos pertencentes ás Camaras e cedidos a particulares para arramento. Serão pagos no acto da entrega do titulo, por umu só vez e sem prejuizo dos fóros estabelecidos om leis anteriores.

TABELLA E

Taxas diversas

N. 1.—Aferiçõe do pesos o medidas.
 N. 2.—Imposto de 3\$000 rs. sobre cada pessoa que fizer quitação de docos, fructas, verduras o outros objectos, pelas ruas, em tabolheiros, cêstos, caixas etc.
 N. 3.—Idem de 1\$000 réis sobre cabana de gado vaccum, ou suino batido para consumo publico, e sobre o ovdum para o mesmo fim, 500 réis.
 N. 4.—Idem de 20 % sobre o pescado exposto á venda.
 N. 5.—Idem do 1\$000 réis por cães não acimados.
 N. 6.—Idem por milheiro de charutos expostos á venda 300
 E por milheiro de cigarros para os inosmo fim 100
 N. 7.—Licença para estrobaria ou cocheira de animaes cavallares ou mares para aluguel 30\$000
 N. 8.—Licença para arremetar pedra 2\$000
 N. 9.—Licença para vender agua em pipa sobre carroça 5\$000
 N. 10.—Por pipa de agua aguardente importada dos Municipios de fóra da Provincia 2\$000
 E por barril na mesma proporçõe
 N. 11.—Sobre cada

escravo que for vendido de um para outro Municipio da provincia 50\$000

TABELLA C

Rendas e serviços dos Cemiterios

N. 1.—Venda de terrenos no cemiterio publico para jazigos perpetuos, á razão de 3\$000 réis por 0,22 quadrados.
 N. 2.—Arrendamento de terrenos no mesmo Cemiterio:
 Até 16 annos 6\$000
 Até 20 5\$000
 Até 30 4\$000
 N. 3.—Pelas sepulturas que se abrirem no Cemiterio:
 Para adulto 3\$000
 Para menor 2\$000
 Pagas ao respectivo Administrador.

TABELLA II

Taxas de exportaçõe

N. 24.—Por barricas com ovos 2\$000
 N. 24 A.—Por caixote com ovos 1\$000
 N. 26 C.—Imposto de 0,5 de real por kilogramina de generos exportados.
 Os impostos da presente tabella são arrecadados pelo Thesouro Provincial.
 Imposto de 50 réis por litro de vinhos artificiaes despachados na respectiva Repartiçõe.
 E para conhecimento dos contribuintes mandou a Camara publicar o presente edital.—Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Dosterro, 7 de Janeiro de 1888.—O presidente, *Elysius Guilherme da Silva, Domingos G. da S. Peizoto, secretario.*

Exclusão eleitoral

O Doutor Felisberto Elysius Bazerra Montenegro, juiz de direito interino da comarca do Dosterro, na forma da lei, etc.
 Faz saber aos que o presente edital virem que por Accordado do Sapientissimo Tribunal da Relaçõe do districto foi excluido do alistamento eleitoral d'esta comarca, o cidadão Augusto Fausto da Luz, em consequencia do recurso interposto pelo cidadão José Cardoso Guimarães. E para que chegue ao conhecimento á quem isto pertencer, se affixa o presente o se publica pela imprensa do Dosterro, 10 de Janeiro de 1888.—Eu Leonardo Jorge de Campos, tabellião encarregado do Registro civil e escrivão.—assignado:—*Felisberto Elysius, Bazerra Montenegro.*

Juizo de Paz

O Doutor José Henriques de Paiva, Juiz de Paz em exercicio da parochia d'esta cidade, na forma da lei, &
 Faz saber aos que o presente edital virem e conhecimento d'elle tiverem que prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de 2º juiz de Paz d'esta parochia e que suas audiencias continuam a ser nas terças e sextas-feiras de cada semana, quando não forem impedidos, e sendo, serão nos dias seguintes.
 E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa o presente edital e se publica pela imprensa.—Dosterro, 7 de Janeiro de 1888.—Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escrivão e escravo.—*José Henriques de Paiva.*

DECLARAÇÕES

Ao Commercio

Faria e Irmão participam ao Commercio desta praça, que com-

praram aos Srs. Torres Achs & C.º o seu negocio de secos e molhados, estabelecido á praça Barão da Laguna n. 1 A. esquina da rua do Principe, e que continuam com o mesmo ramo de negocio na mesma casa.
 Esperam e contam que os frequentes a depositar sua confiança e protecçõe á nova firma, garantindo-se-lhes bem servir, tanto em preços como em qualidades de generos.—Dosterro, 1 de Janeiro de 1888.—*FARIA e IRMÃO.*

Ao Commercio

Torres Achs & C.º em liquidaçõe, participam ao commercio que venderam aos Srs. Faria e Irmão sua casa de negocio de secos e molhados, estabelecida á praça Barão da Laguna n. 1 A, esquina da rua do Principe.
 Dosterro, 1 de Janeiro de 1888.—*TORRES ACHS & C.º, em liquidaçõe.*

Ao Commercio

Os abaixo assignados, declararam que em 31 de Dezembro p. findo, entrou em liquidaçõe a sociedade commercial do Torres Achs & C.º, retirando-se o socio solidario Pedro Torres Achs, quite com a firma social até aquella data, sem responsabilidade alguma polo activo e passivo, ficando este, por mutuo accordo, a cargo do socio commanditario Virgilio José Villela, e o activo bem como a liquidaçõe da mesma firma a cargo do gerente, Fabio Antonio de Faria.
 Dosterro, 31 de Dezembro de 1887.—*TORRES ACHS & C.º, em liquidaçõe.*

Ao Commercio

Severo Francisco Pereira declara pelo presente que, tendo interessado seu sobrinho e empregado, Gustavo da Costa Pereira, em sua casa de fazenda nesta praça, girará a mesma casa, de hoje em diante, sob a firma de Severo F. Pereira & Comp.º
 Dosterro, 1 de Janeiro de 1888.—*SEVERO FRANCISCO PEREIRA.*

ANNUNCIOS

VENDE-SE

madeiras por preços baratissimos.
 32 RUA DO PRINCIPE 32
Antonio de C. Gardra.

CHEGARÃO

LUVAS DE SEDA

DE TODAS AS CORES
 Com 8 e 6 botões á 2\$000 par
 Com 4 e 2 1\$500
 « canhão (cunpidas) á 2\$000 »
 « canhão (curtas) á 1\$500 »
 « canhão bordado á 2\$000 2\$500 »

Para crianças com 33 botões
 Pechinchas como estas somente no
 ► **ARMARINHO**
 DE
VIRGLIO JOSÉ VILLELA

LEILÃO

De Móveis e Louça
 DOMINGO, 15 DO CORRENTE
 AO MEIO DIA
 J. A. Coutinho devidamente autorisado por uma casa importante, fará LEILÃO na
RUA AUGUSTA

de uma quantidade de móveis, sendo: Lavatórios com tempo de marmore e espelho, mezas pequenas envernizadas e com gavetas, rica mosa de jantar, jarros e bacias, estantes para livros, quadros modernos, cadeiras de pau e de palhinha, ditas para creanga, camadas de ferro, berço, relógio de parede, etc. etc.

LOUÇA:

Garrafas para vinho, compoteiras, escaradeiras, calix, lampões, chucaras, canoas, copos, talhas para agua, assucareiros, bandejas, terrina, pratos, e uma infinidade de muitos outros objectos de louça e de trem do cozinha, que serão patentes no acto do Leilão.

RELOJOARIA

OURIVESARIA

DE
A. MICHOLET
 Compra a bom preço e a dinheiro á vista **OURO E PRATA** (velha).
 Previno as pessoas que mandaram consertar objectos em minha casa, a mais de mezo anno rogo o favor de mandarem buscar no prazo de 60 dias; vindos estes, serão vendidos em leilão.
 68 RUA DO PRINCIPE 68

Preços correntes

DE
ASSUCAR REFINADO

NA
Refinaçõe, Antunes & Alves

Por 15 kilos, sendo de meia barrica para cima.
 1º qualidado 5\$400
 2º 5\$100
 3º 5\$000
 4º 3\$300
ASSUCAR DE PERNAMBUCO—
 1º em barrica, por 15 kilos 4\$500
 de 2º em saccos por 15 4\$300
CRISTALIZADO
 1º em barrica por 15 kilos 4\$300
 Dosterro, 1º de Janeiro de 1888.

ENCARDENAÇõe MECANICA

Rua do Principe

DESTERRO
 Esta casa possui magnificos aparelhos de encardenaçõe de obras impressas e feitura de livros em branco. Tem excellentes machinas para pautar, riscar e paginar, e tambem para cartona-gem ou qualquer serviço adherente a arte.
RUA DO PRINCIPE

Jacinto Dadam

Recentemente chegou a esta capital, faz presente ao respeitável publico que encarregou-se de fabricar os seguintes artigos: Ladrilhos de cimento romano, lisos de cores e de diversos feitios, Tubos para encanamentos e esgotos, Mesas e bancos para jardins, Ornamentações, etc.

Encarrega-se tambem de todo e qualquer serviço de estuador.

Imitação de marfins para parafusos, etc.

Todos os seus trabalhos são garantidos, pela longa pratica adquirida em sua profissão.

Para informações á rua Formosa, em casa de St. Joaquin Carroirão.

Machinas de costura

DE DIVERSOS SYSTEMAS

Vende-se a pagamentos de 25000 semanas, NO BAZAR de Virgilio Villela.

ATRINSON
PERFUMARIA INGLEZA
LONDON

AMEIXAS DE ENKERTO
J. FAU
ASMA
PÓ CLERY

CHAPÉU CATHARINENSE
3 RUA DE JOÃO PINTO 3
Chama-se a atenção do respeitavel publico para a grande redução dos preços de chapéus que este estabelecimento acaba de fazer tendo sempre um variadissimo sortimento em formas e qualidades, recebendo todos os mezes a ultima novidade.
Preços essencialmente vantajosos
HENRIQUE D'ABREU

TOSSE! TOSSE!

XAROPE PEITORAL DE ANGICO E
CAMBARÁ
O MELHOR E MAIS EFFICAZ BALSAMICO CONHECIDO PARA
curar em poucas horas

Tosses, Deffluxo, Resfriados, Constipações, Rouquidão, Coqueluche, Catharro pulmonar, Bronchites aguda e chronica, Asthma, Tysica do pulmão e da larynge e todas as molestias Bronco-pulmonares.

A acção deste peitoral é tão rapida e certa, que com elle poucas horas são sufficientes para dobrar-se a mais violenta tosse; assim toda pessoa que o experimentar uma vez, ficará tão satisfeita com os resultados obtidos que não quererá mais fazer uso de outras preparações e o adoptará para sempre como remedio caseiro.

Aconselhamos pois aos doctes a experimentar os seus effeitos com um unico vidro. Vende-se a 1\$000 o vidro na drogaria ELYZEU, successor de

LUIZ HORN & C.

Rua de João Pinto n. 9

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO
aos Consumidores
da
PERFUMARIA ORIZA
PARIS - 207, Rua Saint-Honoré, 207 - PARIS

OS PRODUTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

Atenção aos consumidores e futuros publicitários:
1.º A qualidade superior com que são fabricados.
2.º A sua qualidade inalteravel e a suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUTOS DA PERFUMARIA ORIZA sem attenção ao seu grau de delicadeza e pureza.
A apparencia exterior destas imitações sendo identica ás Verdadeiras Perfumarias Oriza, os consumidores deverão se precaver contra este commercio ilicito e considerar como contrafeição qualquer producto de qualidade inferior vendido por preços muito baixos.

ORIZA - SAVON - ORIZA - VELOUTE

Homem de Catalogo illustrado á pedido franqueado.

AGUA
DE
MELISSA dos GARMELITAS
BOYER
Unico Successor
dos Carmelitas

PARIS - 14, Rua de l'Abbaye, 14 - PARIS

CONTRA:
Apoplezia, Enjô do mar, Febre amarella, etc.

Flatos, Colicas, Indigestões, Desconfiar AS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS

LETOURNAU

PEITORAL DE CAMBARÁ
DE ALVARES DE S. SOARES
IMPORTANTE MEDICAMENTO

Este excellento preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por *Peitoral Homocopathico de Cambará*, é de um gosto agradabilissimo muito efficaç contra a tosse, deffluxo, rouquidão, constipações despropzadas, dôros do garganta, bronchites, escurro de sangue, catharro pulmonar, dôros e fraqueza do peito, tysica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades laryngo-broncho-pulmonares, provado por innumeros attestados de pessoas curadas n'aquella provincia.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento - *Peitoral de Cambará* - basta saber-se que mereceu não só a approvação de uma sábia junta do Hygieno como é a do corte, e a autorisação do seu consumo por um decreto do governo imperial, como tambem as medalhas de ouro da Academia Nacional do Paris e Jury da Exposição Brasileira-Allomã de 1882 como premio a tão util descoberta.

A ESTAÇÃO
JORNAL DE MODAS PARISIENSE
Dedicado as senhoras brasileiras
PUBLICA-SE A ESTAÇÃO A 15 E 30 DE CADA MEZ

Um anno do jornal, além de 350 paginas de texto in-4º, contém cerca de 2.000 gravuras de modas e delicados trabalhos de senhora, 24 lindos figurinos coloridos e aquarella, 12 folhas grandes reproduzindo 300 moldes em tamanho natural e grande numero de risos, monogrammas, modelos, etc. O texto, claro e minuciosamente explica todos esses desenhos, indicando os meios do executar de per si; além da parte litteraria, noticiosa, recreativa e util, escripta especialmente para as leitoras deste jornal.

PREÇO ASSIGNATURA
Provincias, um anno 14\$000

As assignaturas começam em qualquer mez, findando porém sempre em Março Junho, Setembro ou Dezembro.

O PAGAMENTO É FEITO SEMPRE ADIANTADAMENTE

ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO D'ESTA FOLHA E NA CORTE

Na agencia de assignaturas para todos Jornaes estrangeiros.

Livraria de Lombaerts & comp.
7 RUA DOS OURIVES 7
Rio de Janeiro

VERMIFUGO DE B.A. FARNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado de acceito do publico durante cincoenta e seis annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1847. Sua popularidade e venda nunca foram tão entusiasmadas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficaç invariavel.

Não hesitamos a dizer que não tem delizado em caso algum de catarrho de vesiga, quer em crianças quer em adultos, que os doentes soffrem de seus inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficaç admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias vezes, de morte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FARNESTOCK.

VERMIFUGO DE B.A. FARNESTOCK

Oleo Puro de Fígado de Bacalhão,
PREPARADO POR
LANNAN & KEMP, NEW YORK.

Unico e infallivel remedio para o curativo de todas as molestias da Garganta, do Peito e da Pulmões. Usado com perseverança e misturado com o

PEITORAL DE ANACARUITA,
tem produzido curas milagrosas em muitas causas desceperadas de TUBERCA.

Dôros do Estômago, Dyspeptias, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Premio de 16.600 fr. em LAROCHE, Pharmaceutico PARIS, VIENNE, NICE, etc.

Medalhas de OURO

O Quina-Laroché não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grantearão ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo ferruginoso.

Rua 22 e 23, rua de S. Roque, e rua de S. Francisco.